



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000

Fone/Fax (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Email:contabilidade@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 218/2008

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 183.600,00 (Cento e oitenta e três mil e seiscentos reais)**, destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

06 - DEPARTAMENTO OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE

0600226.782.05322-015 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

3.1.90.13 – 0510 - Obrigações Patronais

Fonte de Recurso (01000).....R\$ 1.500,00

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0700310.302.04282-028 – Outros Custeios da Saúde - Atenção Básica

4.4.90.52 – 0820 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso (01000).....R\$ 55.000,00

08 - DEPART. AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE

001 - GABINETE DO DIRETOR DA AGRIC, IND, COM, E MEIO AMBIENTE

0800120.122.00132-036 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor

3.1.90.09 – 1020 - Salário Família

Fonte de Recurso (01000).....R\$ 100,00

08 - DEPART. AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE

002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA FOM. AGRO PECUARIA

20.601.01112-038 - Apoio e Atividade Agro-Pastoril

3.3.90.30 – 1140 - Material de Consumo

Fonte de Recurso (01000).....R\$ 2.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
002 – DIVISÃO DE ENSINO
0900212.361.01882-040– Manutenção da Educação Básica – 1ª a 4ª Série
4.4.90.52 – 1260 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso (01000).....R\$ 55.000,00

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1000108.244.04862-034 - Manutenção de Programas/Convênios da Assist. Social
3.3.50.43.00.00 – 0970 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso (01000)..... R\$ 65.000,00

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1000108.243.04832-035 - Manutenção de Encargos do FMDCA
3.3.90.39 – 1010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso (01000).....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 183.600,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o cancelamento parcial da dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.04861-025 - Construção da Casa Lar do Idoso
4.4.90.51 – 0910 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso (01000).....R\$ 30.500,00

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1000108.241.04861-026 – Construção do Clube da Terceira Idade
4.4.90.51 – 0915 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso (01000).....R\$ 153.100,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS..... R\$ 183.600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2008 – LDO, Lei Municipal nº 188/2007 (Anexo das Prioridades da Administração Municipal), a prioridade que segue:

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.04282.028 - Outros Custeios da Saúde - Atenção BásicaR\$ 55.000,00

Descrição: Ações que visam atender as necessidades para o atendimento da saúde básica.

Unidade de Medida: Veículo

Meta: Transporte de pacientes.

Produto Esperado: Veículo Tipo Kombi

Meta Quantitativa: 1

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, conforme previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº 188/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2008 – LDO), autorizado a alienar os ativos descritos abaixo, que integram o referido patrimônio municipal, para que sejam replicados nas despesas de capital mencionadas no Art. 1º;

Quantidade	Descrição
01	TRATOR Marca AGRALE DEUTZ, BX 4110, cor verde, ano 1998, chassi nº 01636w, motor MWM – TD 229 EC turbo, tração 4x4, série 22904400437.
01	CAMIONETA/AMBULÂNCIA, Marca IMP/CHEVROLET TRAFIC, cor branca, ano 1996/96, chassi nº 8A1T31C1ZTS003405, a Diesel, capacidade 1,40T/80CV.
01	MONZA SL/E, Marca CHEVROLET, cor verde, 2 Portas, ano 1986/86, chassi nº 9BG5JK11ZGB042859, a Álcool, capacidade 5p/96CV.

Art. 5º - Para a alienação mencionada, o Poder Executivo tomará as providências previstas na legislação pertinente em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2008.


ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI
Prefeito Municipal